

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 08/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

CONTRATO N°. 120/2022

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário 2
CEP 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 7590-070
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 043/2022

Pregão Eletrônico n. 005/2022

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapiranga, 1500 - Povoado
Edifício 1380 Business
Torre Comercial
Andares 17 e 18
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74401-820
Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida E-13, Qd. 5-06,
Lote 06/13, Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74401-820
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Manoel de Almeida
310 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
CEP 3651-6734
CEP 73815-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Bulevar GO-438 KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75320-070
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f unirvoficial

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Vice-Reitor **Prof. Dr. Arício Vieira da Silva**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 547.199.331-49 e D.I. nº 15589 – OAB GO, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.525.513/0001-00, com sede Rod SC 108, nº. 500, Imigrantes, Turvo - SC, por intermédio de sua representante legal, **Barbara Pereira Titoni**, inscrita no CPF sob o nº. 089.879.159-64 e RG nº. 5858629 SSP SC, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

Pregão Eletrônico n. 005/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de medicamentos para atender às Clínicas de animais de grande e pequeno porte da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - UniRV**, conforme especificações que doravante seguem:

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitario
R- 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Ita eq. c/ Rua Tapajós
Edifício BXB Business,
Torre Company,
andares 7 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 73850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 1	ACETATO DE BUSERELINA - FRASCOS DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 20ML	UNIDADE	SINCROFORT 20ML OURO FINO	30,0000	87,3700	2.621,1000
01 20	ANTI-INFLAMATÓRIO ESTEROIDAL À BASE DE DEXAMETASONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCOS-AMPOLAS DE 50ML	UNIDADE	DEXAFLAN 50ML LEMA	20,0000	9,6400	192,8000
01 30	ANTIPARASITÁRIO INJETÁVEL À BASE DE IVERMECTINA 1% -FRASCOS DE 500ML	UNIDADE	SYNMECTIN 500ML SYNTEC	30,0000	44,6300	1.338,9000
01 49	CLOROBUTANOL - FRASCOS-AMPOLAS DE 20ML	UNIDADE	VERRUTRAT 20ML UCB	30,0000	19,9900	599,7000
01 52	DISPOSITIVOS (IMPLANTES) DE PROGESTERONA DE APROXIMADAMENTE 20GRAMAS (TIPO SINCROGEST OUROFINO SA) - PACOTES COM 10 UNIDADES DE DISPOSITIVOS	UNIDADE	PRIMER PCT COM 10 - AGENER	30,0000	215,4900	6.464,7000
01 64	GEL ANTI-INFLAMATÓRIO DM-GEL - POTE COM 300G	UNIDADE	DM GEL 300G VETNIL	10,0000	175,6700	1.756,7000
01 75	OCITOCINA SINTÉTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	OCITOCINA 10ML BIOFARM	21,0000	10,2200	214,6200
Total: (Treze Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)						13.188,5200

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na R. Sen.Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, conforme

determinar o gestor contratual, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Macedo Pereira e/ou Tales Dias do Prado, através do telefone (64) 3621-2044.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade mínima de 12 meses, ou nos casos em que a medicação não possuir prazo superior a esta validade, o mesmo deve estar com no mínimo 80% do prazo de sua validade.

3.4 A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento e os mesmos deverão serem substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos. .

3.5. Os itens no ato da entrega deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

3.5.1. Data e número do lote de fabricação;

3.5.2. Data de vencimento dos produtos que conterem;

3.5.3. Número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

3.5.4. Número de registro emitido pelo Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ;

3.5.5. Para os itens que não necessitem de registro da ANVISA e ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.





Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Pontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu -sq. C/ Rua Tapajós,
Edifício G&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-031
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-458, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.875.336/0001-78 | IE 10.310.819-6 | IM 021.407

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.7. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.8. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato

3.9. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.4, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Tales Dias do Prado**, conforme **Portaria n. 023/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O prazo da contratação será de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n.

Pregão Eletrônico n. 005/2022

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Pontes do Sabar
Campus Universitário
Fone 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75801-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapessol, 127 - Rua Itapessol,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Rianha
CEP 3257-7300
CEP 3257-7300
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Seta Verde
CEP 3257-7300
CEP 3257-7300
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 3663-1892
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2018 -
Setor Formosinho
CEP 3631-6734
CEP 3631-6734
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02
Sítio Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75801-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f.unirvoficial

05.25.12.364.6027.2132.33.90.30, aprovada no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 13.188,52 (treze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3511-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itá esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74811-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 05/13 Setor Bela Visão
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.615.215/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento Solicitante da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Pontes do Saber
Campus Universitario
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75301-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapiranga, 100 - Pousa Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74401-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-15 Qd. S-06,
1 to. D&B3, Setor Baliz Vista
67 3257-7300
CEP 74602-600
Goiania - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro Osório Althiero,
510 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 137
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f @unirvoficial

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Seber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós
Edifício BSB Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73812-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 09.615.216/0001-78 | IE 10.210.510-6 | IM 021.407

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Razenda Pontes do Seber
Campus Universitário
b4 3611-2200
C.A. Postal 104
CEP 75800-070
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapessã, 12 - Rua Teófilo
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74411-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida P-15 Qd. 5-06,
11a. 0814, Sotor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Moisés Antônio Alberto
510 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75830-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2036
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Ribeirão GO 436, KM 02,
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
C.A. Postal 157
CEP 75380-070
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.





Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.215/0001-78 | I.E. 10.210.815-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós.
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-33, Qd. S-06,
Lts. 08/33, Setor Gela Vista
62 3257-7300
CEP 74923-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-071
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Pregão Eletrônico n. 005/2022

X

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Rancho Pontes do Seber
Campus Universitário
BA 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itá e sq. O Rús Tapajós,
Edifício S&B Bus. negs.
Torre Company,
Andar 17 e 18
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74411-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-3 Qd. S-06,
Lote 08/03 Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Manoel Diniz Alberto
SIO - Nova Caiapônia
BA 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Termosinho
CEP 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438 KM 02
Santão Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 30 de maio de 2022.

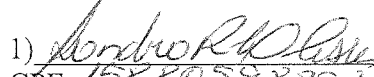
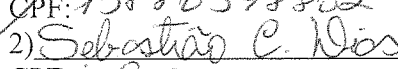

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Dr. Arício Vieira da Silva – Vice-Reitor
CONTRATANTE

BARBARA PEREIRA
TITONI:08987915964

Assinado de forma digital por
BARBARA PEREIRA
TITONI:08987915964
Dados: 2022.05.30 14:08:21 -03'00'

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
CPF: 158.805.988-02
2) 
CPF: 409.615.591-87

